



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA

OF. SEGEP N. 289/2025

Florianópolis, *data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina **JULIO GARCIA**
Florianópolis/SC

Assunto: **Moção n. 371/2025**

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, em resposta ao Ofício GD/DL/1764/2025, que encaminhou cópia da Moção n. 371/2025, aprovada na Sessão Plenária do dia 1º de outubro de 2025, informo que até o presente momento não tramita neste Tribunal proposta para transformação das Varas do Trabalho de Indaial, Curitibanos, Timbó e Fraiburgo em Núcleos de Justiça 4.0.

Somente houve veiculação de notícia no portal deste Tribunal de que a transformação das referidas Varas do Trabalho em Núcleo 4.0 seria uma alternativa à não implementação do sistema de equalização das cargas de trabalho no âmbito do primeiro grau de jurisdição, aprovado por meio da Resolução Administrativa n. 9/2025, que foi questionado pela Ordem do Advogados do Brasil Seccional Santa Catarina junto ao Conselho Nacional de Justiça por meio do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) n. 0005793-70.2025.2.00.0000.

O projeto de equalização das cargas de trabalho no âmbito do primeiro grau de jurisdição foi elaborado em atendimento à Recomendação CNJ n. 149/2024 e ao Ofício Circular CSJT.CGJT n. 6, de 31 de janeiro de 2025, e buscou equilibrar a carga de trabalho entre todos os Magistrados de primeiro grau do Tribunal Regional do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – SANTA CATARINA

Trabalho da 12ª Região, uma vez diagnosticada a diferença de quase quatro vezes na movimentação processual entre algumas Varas do Trabalho.

O equilíbrio buscado por meio da equalização das cargas de trabalho tem como objetivo garantir a todos os jurisdicionados do Estado de Santa Catarina, sem distinção, a razoável duração do processo, princípio constitucional insculpido no art. 5º, inc. LXXVIII, da Constituição da República.

Limitado ao exposto, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,



**AMARILDO
CARLOS DE LIMA**

Assinado digitalmente em 04/11/2025 14:13

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente

